

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 81/2026

Referenda a Portaria SGJ n. 41/2026, que alterou o expediente (interno e externo) de todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 24ª Região no dia 29.06.2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026 (PROAD 22628/2019).

PROAD n. 22628/2019

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Referendar a Portaria SGJ n. 41/2026.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 4ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 6 de agosto de 2026 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida e João Marcelo Balsanelli (ausentes por motivo justificado os Desembargadores João de Deus Gomes de Souza e Francisco das C. Lima Filho) e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026 e o prestígio Constitucional às manifestações culturais e ao desporto (CF, art. 215 e 217);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, de modo a conciliar o interesse público com o evento de relevante repercussão nacional;

CONSIDERANDO o procedimento semelhante adotado por outros Tribunais e a autonomia administrativa deste Tribunal (CF, 96, I, "a" e 99),

DECIDIU, por unanimidade, referendar a Portaria SGJ n. 41/2026, convertida na presente resolução administrativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Alterar o expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas, no dia 29 de junho de 2026, estabelecendo o horário das 7h00 às 11h00.

§ 1º A critério do magistrado, as audiências designadas poderão ser realizadas dentro do horário de expediente.

§ 2º Fora do horário de expediente, haverá atendimento para as hipóteses urgentes, no sistema de plantão judicial, conforme escalas das respectivas ocasiões.

Art. 2º Fica facultada aos servidores a realização das atividades de forma remota.

Art. 3º Os servidores compensarão as horas não trabalhadas, conforme plano de compensação a ser tratado diretamente com a chefia imediata.

Art. 4º O início ou o término dos prazos judiciais e administrativos, coincidente com o dia 29 de junho de 2026, será prorrogado para o dia útil subsequente.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente
(no exercício da Presidência)